



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS

TERMO DE REFERÊNCIA

1. ÓRGÃO SOLICITANTE

1.1. Secretaria Municipal de Saúde

2. OBJETO

2.1. O presente Termo de Referência tem por objeto a aquisição, por dispensa de licitação em caráter emergencial, de 06 (seis) Kits Refil para recarga da Bomba de Infusão de Fármacos SynchronMed, fabricada pela Medtronic, destinados à manutenção e à continuidade imediata do tratamento de paciente já implantada com o referido dispositivo, conforme prescrição médica e determinação judicial constante no Processo nº 5001288-86.2025.8.09.0003, visando evitar a interrupção do tratamento e o agravamento do quadro clínico.

3. JUSTIFICATIVA

3.1. A presente aquisição emergencia justifica-se pela necessidade de cumprimento de determinação judicial proferida nos autos do Processo nº 5001288-86.2025.8.09.0003, que impõe ao Município o dever de assegurar a continuidade do tratamento de saúde de paciente portadora de dor crônica refratária, mediante a utilização de Bomba de Infusão de Morfina Intratecal modelo SynchronMed.

3.2. A paciente já se encontra com o equipamento devidamente implantado, sendo imprescindível, para a manutenção da terapia prescrita, a realização de recargas periódicas do reservatório da bomba, procedimento técnico que exige, obrigatoriamente, a utilização de Kit Refil específico e compatível com o referido modelo. Conforme prescrição médica, a troca do kit refil ocorre a cada 02 (dois) meses, em razão da intensidade da dor e da necessidade de continuidade do tratamento, estimando-se a utilização de 06 (seis) kits.

3.3. O Kit Refil SynchronMed é produto tecnicamente padronizado, fabricado exclusivamente pela empresa Medtronic, possuindo compatibilidade restrita com o equipamento implantado e registro válido junto à ANVISA, inexistindo no mercado alternativas técnicas equivalentes ou substitutas aptas a atender à mesma finalidade com segurança. Tal circunstância caracteriza a inviabilidade de competição, enquadrando a aquisição na hipótese de inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

3.4. Ressalta-se que a interrupção no fornecimento do referido insumo inviabiliza o funcionamento do equipamento e pode ocasionar agravamento do quadro clínico da paciente, além de configurar descumprimento de ordem judicial, com potenciais repercussões jurídicas à Administração Pública.

3.5. O valor total estimado da aquisição é de R\$ 13.260,00 (treze mil duzentos e sessenta reais), correspondente à obtenção de 06 (seis) Kits Refil, conforme cotação apresentada por distribuidor autorizado, valor compatível com os praticados no mercado para produtos de mesma natureza e grau de especialização.

3.6. Diante do exposto, a aquisição dos Kits Refil para recarga da Bomba de Infusão de Fármacos SynchronMed mostra-se necessária, adequada e juridicamente fundamentada,



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS

visando assegurar a continuidade do tratamento, o cumprimento da decisão judicial e a efetivação do direito fundamental à saúde, em observância aos princípios da legalidade, eficiência e interesse público.

4. DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO

4.1. O objeto deverá possuir as seguintes especificações mínimas:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	VALOR TOTAL
01	Kit Refil para Synchromed Medtronic	06	R\$ 13.260,00

5. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

5.1. A contratação objeto deste Termo de Referência tem amparo legal no art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal e no art. 75, inciso VIII da Lei Federal nº 14.133/2021. Confira-se:

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL:

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

[...]

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 2021:

Art. 75. É dispensável a licitação:

[...].

VIII - Nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a recontração de empresa já contratada com base no disposto neste inciso.

6. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS

6.1. O objeto de aquisição dessa inexigibilidade de licitação constitui-se bem comum, nos termos do inciso XIII, do art. 6º da Lei nº 14.133/2021.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS**

7. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E FORMA DE FORNECIMENTO

7.1. A seleção do fornecedor dar-se-á por contratação direta, mediante dispensa de licitação em caráter emergencial, nos termos da Lei nº 14.133/2021, considerando a inviabilidade de competição decorrente da exclusividade do produto e a urgência na continuidade do tratamento de saúde determinado judicialmente.

7.2. O critério de seleção adotado será o de menor preço, dentre os fornecedores aptos, habilitados e autorizados a comercializar produtos da Medtronic, observadas as especificações técnicas do objeto, a conformidade regulatória e a capacidade de atendimento em prazo compatível com a urgência da demanda. Considerando o mercado restrito e especializado, bem como a obtenção de apenas uma cotação válida, esta será adotada como referência para a contratação.

7.3. O fornecimento do objeto será realizado de forma parcelada, conforme a necessidade clínica e o cronograma médico estabelecido, garantindo a disponibilidade dos kits para realização das recargas periódicas da bomba de infusão, sem prejuízo à continuidade do tratamento da paciente.

7.4. A empresa contratada deverá entregar os kits refil em perfeitas condições de uso, com embalagens íntegras, identificação do fabricante, número de lote, prazo de validade vigente e demais informações exigidas pelas normas sanitárias aplicáveis, bem como assegurar que os produtos estejam em conformidade com as especificações técnicas do fabricante e com o registro na ANVISA.

7.5. O fornecimento dos Kits Refil para recarga da Bomba de Infusão de Fármacos SynchroMed ocorrerá de forma programada, conforme a necessidade clínica da paciente e a periodicidade das recargas, que são realizadas a cada 02 (dois) meses, mediante agendamento prévio realizado pela Administração.

7.6. Após o agendamento, a empresa fornecedora deverá providenciar a entrega do kit refil diretamente no Hospital Estadual Alberto Rassi - HGG, em data compatível com a realização do procedimento de recarga, garantindo a disponibilidade do insumo no momento oportuno e a continuidade do tratamento, em atendimento à determinação judicial constante no Processo nº **5001288-86.2025.8.09.000**.

8. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1 Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas neste processo, o Adquirente poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à Fornecedora/Contratada as penalidades previstas nos artigos 155 a 163 da Lei Federal nº 14.133/2021.

9. ESTIMATIVA DE CUSTO

9.1. Conforme apurado com o único fornecedor, estima-se o custo total em R\$ **13.260,00 (treze nove mil duzentos e sessenta reais)**.

10. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

10.1. O pagamento da aquisição pretendida por meio deste Termo de Referência correrá à conta da seguinte dotação:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS

LOCAL	DOTAÇÃO	FICHA	FONTES	SUBELEMENTO
FMS/MAC	13.04.10.302.1310.2035.3.3.90.30	495	137/102/107	36

10.2.1 Poderá ocorrer remanejamento de dotação caso se faça necessário para a devida readequação das futuras despesas.

11. VIGÊNCIA CONTRATUAL

11.1. O prazo de vigência será de 12 meses, podendo ser prorrogado conforme necessidade da Administração Pública e o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021.

12. DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

12.1. Nos termos do art. 117 e seus parágrafos, da Lei nº 14.133/2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

12.2. A fiscalização de que trata este item não exclui, nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133/2021.

12.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

13. DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

13.1 Será exigido do Prestador de serviço a apresentação dos seguintes documentos, dentro do prazo de validade:

13.2 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus atuais administradores, ou;

13.3 Registro Comercial, no caso de empresário individual, ou;

13.4 Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br.

13.5 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da respectiva consolidação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS

- 13.6 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.
- 13.7 Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), se empresa individual, ou no Cadastro Nacional Pessoa Jurídica (CNPJ), se pessoa jurídica, atualizado;
- 13.8 Certidão Negativa ou Positiva com efeitos de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, abrangendo também as contribuições sociais previstas nas alíneas "a" a "d" do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212/91.
- 13.9 Certidão Negativa ou Positiva com efeitos de Negativa de Débitos Estaduais, emitida pela Fazenda do Estado onde está sediada a empresa.
- 13.10 Certidão Negativa ou Positiva com efeitos de Negativa de Débitos Municipais, emitida pela Fazenda do Município onde está sediada a empresa.
- 13.11 Comprovante de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).
- 13.12 Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.
- 13.13 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452/1943.
- 13.14 Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

14. PRAZO DE ENTREGA

- 14.1. A entrega dos Kits Refil para recarga da Bomba de Infusão de Fármacos SynchroMed deverá ocorrer de forma programada, conforme a periodicidade das recargas, as quais são realizadas a cada 02 (dois) meses, mediante agendamento prévio realizado pela Administração, de acordo com a necessidade clínica e a prescrição médica.
- 14.2. O fornecedor deverá assegurar a disponibilidade do insumo em tempo hábil para cada procedimento de recarga, garantindo a continuidade do tratamento e o cumprimento da determinação judicial constante no Processo nº 5001288-86.2025.8.09.0003, observadas as condições estabelecidas pela Administração e as normas sanitárias vigentes.

15. LOCAL DA ENTREGA DO OBJETO

- 15.1. A entrega do objeto deverá ser realizada **diretamente no hospital responsável pela troca dos Refis**, conforme prescrição médica.

Endereço para entrega:

Hospital Estadual Alberto Rassi – HGG
Av. Anhanguera, nº 6479 – Setor Oeste
Goiânia – GO
CEP: 74110-010



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS

A entrega deverá ocorrer em horário comercial, mediante agendamento prévio e confirmação da unidade hospitalar, com acompanhamento de servidor designado pela Administração para recebimento e conferência dos materiais.

16. FORMA DE PAGAMENTO

16.1. O pagamento será de forma imediata, em parcela única.

16.2. A Nota Fiscal ou Fatura deverá conter no mínimo o endereço da Fornecedora/Contratada, o número de inscrição no CPF/CNPJ, o Banco com os números da Agência e da Conta Corrente, a descrição precisa do bem fornecido/executado (marca, fabricante e procedência), a quantidade fornecida, o valor unitário e o valor total dos itens fornecidos, expressos em moeda nacional com até duas casas decimais após a vírgula, e a data do seu fornecimento.

16.3. A Fornecedora/Contratada deverá juntar à Nota Fiscal ou Fatura as certidões de regularidade fiscal exigíveis na legislação de regência da matéria.

16.4. Ocorrendo a devolução da Nota Fiscal ou Fatura por erro, rasura ou outro motivo, a contagem do prazo prevista no subitem 16.1. deste Termo de Referência será iniciada a partir da data de entrega da nova Nota Fiscal ou Fatura.

16.5. O valor a ser pago corresponderá exclusivamente à quantidade fornecida de itens objeto deste processo licitatório.

16.6. A emissão da Ordem Bancária para pagamento apenas poderá ser efetuada após a conferência da Nota Fiscal ou Fatura devidamente atestada por servidor indicado para tal e das certidões referidas no subitem 16.3. deste Termo de Referência.

16.7. Constatada a situação de irregularidade fiscal ou trabalhista da Fornecedora/Contratada, essa deverá ser notificada, por escrito, pelo Adquirente para, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, regularizar tal situação ou, no mesmo prazo, apresentar defesa.

16.8. No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na Nota Fiscal ou Fatura, estes serão restituídos à Fornecedora/Contratada, não respondendo o Adquirente por quaisquer encargos resultantes de atraso na liquidação do pagamento correspondente.

16.9. No caso de atraso por culpa do Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice INPC de correção monetária.

17. OBRIGAÇÕES DAS PARTES

17.1. Obrigações do Adquirente:

17.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Fornecedora/Contratada, de acordo com as cláusulas deste Termo de Referência e de sua proposta;

17.1.2. Receber os itens da Fornecedora/Contratada de acordo com as especificações e condições previstas neste Termo de Referência;

17.1.3. Notificar a Fornecedora/Contratada por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

17.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Fornecedora/Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS

17.1.5. Efetuar o pagamento à Fornecedora/Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Termo de Referência; e

17.1.6. Empenhar os recursos orçamentários necessários ao pagamento do objeto deste Termo de Referência.

17.2. Obrigações da Prestadora de Serviço/Contratada:

17.2.1 Entregar os serviços solicitados de acordo com as especificações, prazos e condições do Termo de Referência, em consonância com a proposta de preço, mediante a solicitação da Contratante, cumprindo fielmente o estabelecido no Termo de Referência.

17.2.2 Estar apta e em condições de iniciar os serviços solicitados a partir do 5º. (quinto) dia útil após contratação.

17.2.3 Respeitar os prazos e horários estabelecidos.

17.2.4 A prestação dos serviços deverá estar disponível em todos os dias da semana, em horário comercial, excetuado feriados oficiais.

17.2.5 Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela Contratante, atendendo prontamente a quaisquer reclamações.

17.2.6 Responsabilizar-se por todos os encargos de eventual demanda trabalhista, cível ou penal, relacionados a execução do objeto.

17.2.7 Responder integralmente pelos danos causados, direta ou indiretamente, ao Município de Alexânia, em decorrência de ação ou omissão de seus empregados ou prepostos, não se excluindo ou reduzindo essa responsabilidade em razão da fiscalização ou do acompanhamento realizado pela Contratante.

17.2.8 É vedada a transferência total ou parcial, para terceiros, da prestação dos serviços que forem adjudicados em consequência do contrato.

17.2.9 O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas no Edital e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 115, 139 e 155 incisos 1, 2 e 3 da Lei Federal nº. 14.133/21.

17.2.10 A empresa deverá disponibilizar, logo após o recebimento da Nota de Empenho, os contatos (endereço web e/ou e-mail e/ou telefone 0800 ou DDD) para eventuais necessidades, sendo que os canais de abertura de chamados, web, e-mail e telefone, deverão estar disponíveis em dias úteis em horário comercial.

18. CONDIÇÕES GERAIS

18.1. Serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação.

18.2. Já deverão estar incluídas no preço ofertado pela Interessada as despesas de frete, embalagens, impostos, transporte, mão-de-obra, e demais encargos indispensáveis ao fornecimento dos itens objeto desta Licitação.

18.3. O Adquirente não aceitará, sob o pretexto algum, a transferência de responsabilidade da Fornecedora para terceiros, nem a subcontratação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS

18.4. Nesse processo serão observados os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável, assim como as disposições previstas em leis específicas.

18.5. Fica eleito o Foro da Comarca de Alexânia/GO, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as lides porventura instaladas em decorrência desta Inexigibilidade de Licitação.

Alexânia/GO, 16 de janeiro de 2026.

DIANA INÁCIA PEREIRA DUTRA

Secretária Municipal de Saúde

Port. nº 004/2025

Matricula: 26670-1